



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 34/2026 - DGGA/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2026**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 724, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: torna pública a abertura de processo seletivo para o **PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA – 2º semestre de 2026**, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

- 2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.
- 2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.
- 2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1 A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

3.2 O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

3.3 A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária.

3.3.1 Atendida a condição do item 3.3, os monitores selecionados neste edital terão direito à bolsa durante o **2º semestre letivo de 2026, em até 04 (quatro) meses**, a contar da data de entrega do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria e observada a duração do semestre.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1 Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Gama, nos **cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais** prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.2 Serão requisitos de participação:

4.2.1 Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.

4.2.2 Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de

aproveitamento de estudos.

4.2.2.1 Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3 É vedada a participação de:

4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de qualificação profissional e/ou formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3 Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

4.3.4 Estudantes que cursam apenas a modalidade EaD (Cursos de Educação à Distância).

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1 O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1 Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1 O monitor do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.

5.1.1.2 O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1 O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)

5.1.2.2 A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2 O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1 As modalidades de vinculação serão:

6.1.1 Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.

6.1.1.1 Os **estudantes monitores remunerados** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais ou a distância.

6.1.2 Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1 Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2 Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3 A monitoria, seja na modalidade remunerada ou voluntária, **não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.**

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

Componente Curricular	Curso	Pré Requisitos	Vagas	Docente responsável pela disciplina	Informações sobre Avaliação Email do(a) orientador(a)

Cálculo com Geometria Analítica 1	Licenciatura em Química	Aprovação em Cálculo com Geometria Analítica 1 acima de 7,0	02	Elias da Costa	Entrevista e caso necessário arguição escrita para desempate 09/09/2026 17:30 Sala dos professores elias.costa@ifb.edu.br
Educação Física	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Diposnibilidade de horário para acompanhamento dos treinos e aulas	02	Cleber Ferreira	Entrevista 10/09/2026 16:30 Ginásio cleber.ferreira@ifb.edu.br
Educação Física	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Diposnibilidade de horário para acompanhamento dos treinos e aulas	02	Cleber Ferreira	Entrevista 10/09/2026 16:30 Ginásio cleber.ferreira@ifb.edu.br
Embalagens Alimentares	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Já ter cursado a disciplina de Embalagens no Integrado em Alimentos ou no CST Alimentos	01	Mariana Danelon	Online (análise curricular) 08/09/2026 13:30 Enviar histórico escolar para o e-mail: mariana.danelon@ifb.edu.br
Finanças	Bacharel em Administração	Ter sido aprovado em Contabilidade, AGO ou Finanças	02	José Pestana	Nota em Contabilidade, AGO ou Finanças e Entrevista 11/09/2026 18:30 Laboratório de Gestão I jose.pestana@ifb.edu.br
Física I	Técnico em Administração PROEJA	Física I	01	Francisco Neto	Entrevista, com análise do histórico escolar 11/09/2026 16:00 Sala dos Professores francisco.neto@ifb.edu.br
					Entrevista, com análise do

Física I	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Física I	01	Francisco Neto	histórico escolar 11/09/2026 17:00 Sala dos Professores francisco.neto@ifb.edu.br
Física I	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Ser estudante do 2º ano em diante	03	Thiago Costa	Histórico Escolar 10/09/2026 12:20 Laboratório de Física thiago.costa@ifb.edu.br
Física 2	Licenciatura em Química	Física 1 e 2	01	Francisco Neto	Entrevista, com análise do histórico escolar 11/09/2026 17:30 Sala dos Professores francisco.neto@ifb.edu.br
Física II	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Estar no 3º ano ou em curso Superior	03	Thiago Costa	Histórico Escolar 10/09/2026 12:20 Laboratório de Física thiago.costa@ifb.edu.br
Física II	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Estar no 3º ano ou em curso Superior	03	Thiago Costa	Histórico Escolar 10/09/2026 12:20 Laboratório de Física thiago.costa@ifb.edu.br
Física II	Técnico em Administração PROEJA	Física I e II	01	Francisco Neto	Entrevista, com análise do histórico escolar 11/09/2026 16:30 Sala dos Professores francisco.neto@ifb.edu.br
	Técnico em				Histórico Escolar 10/09/2026

Física III	Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Estar no 3º ano de Química ou em curso Superior	03	Thiago Costa	12:20 Laboratório de Física thiago.costa@ifb.edu.br
Física III	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Estar no 3º ano de Alimentos ou em curso Superior	03	Thiago Costa	Histórico Escolar 10/09/2026 12:20 Laboratório de Física thiago.costa@ifb.edu.br
Fundamentos da Administração	Técnico em Administração PROEJA	Ter sido aprovado(a) na disciplina	01	Tatiane de Melo	Entrevista 10/09/2026 17:00 Sala da Coordenação de Curso Proeja em Administração tatiane.melo@ifb.edu.br
Geografia III	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Ter cursado Geografia II e obtido média superior a 6,9	01	Leandro Reis	Entrevista 08/09/2026 16:40 Sala dos Professores leandro.reis@ifb.edu.br
Geografia III	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Ter cursado Geografia II e obtido média superior a 6,9	01	Leandro Reis	Entrevista 08/09/2026 16:40 Sala dos Professores leandro.reis@ifb.edu.br
Gestão de Estoques e Armazenagem	Curso Superior Tecnólogo em Logística	Ter sido aprovado na matéria	01	Gabriel Castelo	Entrevista envolvendo o uso de software (planilha eletrônica) 08/09/2026 12:20 Miniauditório do Bloco B gabriel.branco@ifb.edu.br
Laboratório de Química Geral I	Licenciatura em Química	Ter sido aprovado na disciplina	01	Rodrigo Fleury	Entrevista e análise curricular 10/09/2026 11:40

					Sala de apoio do Laboratório de Físico-Química rodrigo.brandao@ifb.edu.br
Laboratório de Química Geral I	Licenciatura em Química	Ter sido aprovado na disciplina	02	Marley Silva	Entrevista 09/09/2026 11:30:00 Laboratório de Química de Produtos Naturais marley.garcia@ifb.edu.br
Laboratório de Química III	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Ter cursado Laboratório de Química Inorgânica e cursar a partir do quarto semestre	01	Marley Silva	Entrevista 09/09/2026 11:30:00 Laboratório de Química de Produtos Naturais marley.garcia@ifb.edu.br
Laboratório de Química Inorgânica	Licenciatura em Química	Ter sido aprovado na disciplina	01	Adriana Drummond	Entrevista 09/09/2026 11:30 Laboratório de Física e Matemática adriana.drummond@ifb.edu.br
Laboratório de Química Orgânica	Licenciatura em Química	Ter cursado a disciplina Laboratório de Química Orgânica com nota final maior que 9,0	01	José Giovanni	Entrevista 09/09/2026 14:00 Sala C1-09 jose.brito@ifb.edu.br
LIBRAS	Curso Superior Tecnólogo em Logística	Ter conhecimento da gramática, domínio da estrutura linguística e fluência em LIBRAS	01	Maria de Fátima	Entrevista 10/09/2026 13:00 Sala dos Professores maria.felix@ifb.edu.br
Língua Espanhola	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Domínio da Língua Espanhola	02	Maríllia Dias	Entrevista oral 08/09/2026 09:50 Sala dos professores

					marillia.dias@ifb.edu.br
Língua Espanhola	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Domínio da Língua Espanhola	02	Maríllia Dias	Entrevista oral 08/09/2026 09:50 Sala dos professores marillia.dias@ifb.edu.br
Língua Estrangeira I	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Estar cursando o 1º ano do EMI Química e ter média igual ou superior a 8,0 na disciplina de Língua Estrangeira I	01	Jane Santos	Análise do histórico escolar 09/09/2026 12:00 LABLIN jane.vilarinho@ifb.edu.br
Língua Estrangeira II	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Estar cursando o 2º ano do EMI Química e ter média igual ou superior a 8 na disciplina de Língua Estrangeira II	01	Jane Santos	Análise do histórico escolar 09/09/2026 12:00 LABLIN jane.vilarinho@ifb.edu.br
Língua Inglesa I	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Estar cursando o 1º ano do EMI Alimentos e ter média igual ou superior a 8,0 na disciplina de Língua Inglesa I	01	Jane Santos	Análise do histórico escolar 09/09/2026 12:00 LABLIN jane.vilarinho@ifb.edu.br
Língua Inglesa II	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Estar cursando o 2º ano do EMI Alimentos e ter média igual ou superior a 8 na disciplina de Língua Inglesa II	01	Jane Santos	Análise do histórico escolar 09/09/2026 12:00 LABLIN jane.vilarinho@ifb.edu.br
Língua Portuguesa 3	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Possuir afinidade com o componente	01	Shirlei dos Santos	Entrevista e Histórico Escolar 11/09/2026 11:30 LABLIN shirlei.santos@ifb.edu.br
					Histórico e entrevista

Matemática	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Ter cursado ou estar cursando a série desejada	03	Ricardo Narcizo	14/09/2026 10:40 Laboratório de Matemática e Física ricardo.viana@ifb.edu.br
Matemática Financeira	Superior de Tecnologia em Logística	Ter sido aprovado no componente	02	Jose Pestana Alpuim	Nota em Matemática Financeira e Entrevista 11/09/2026 18:00 Laboratório de Gestão I jose.pestana@ifb.edu.br
Matemática I	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Ter sido aprovado no 1º ano do EMI (alimentos ou química) com média igual ou superior a 8,0	03	Rafaela do Prado	Entrevista 09/09/2026 11:30 Sala da Coordenação do EMI Alimentos rafaela.prado@ifb.edu.br
Matemática II	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Ter sido aprovado no 2º ano do EMI (alimentos ou química) com média igual ou superior a 8,0	03	Rafaela do Prado	Entrevista 09/09/2026 11:30 Sala da Coordenação do EMI Alimentos rafaela.prado@ifb.edu.br
Microbiologia de Alimentos	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Ter cursado a disciplina	02	Camila de Freitas	Maior nota na disciplina 11/09/2026 08:00 Envio do histórico escolar para o email camila.freitas@ifb.edu.br , até a data limite do dia 11/09/2026
Português	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Estar no terceiro ou segundo ano do Integrado em Química com nota igual ou maior que a média nos bimestres anteriores de 2026	04	Cláudia Marques	Entrevista 14/09/2026 13:00 LABLIN claudia.marques@ifb.edu.br

Projeto Integrador 1	Técnico em Administração PROEJA	Ter sido aprovado(a) na disciplina	02	Tatiane de Melo	Entrevista 10/09/2026 17:30 Sala da Coordenação de Curso – Proeja em Administração tatiane.melo@ifb.edu.br
Projeto Integrador 2	Técnico em Administração PROEJA	Ter sido aprovado(a) na disciplina ou ser estudante do curso Bacharelado em Administração a partir do 3º período	02	Tatiane de Melo	Entrevista 10/09/2026 18:30 Sala da Coordenação de Curso – Proeja em Administração tatiane.melo@ifb.edu.br
Química Analítica	Superior de Tecnologia em Alimentos	Ter sido aprovado na disciplina no curso de Química ou de Alimentos	02	Élvis Bóes	Online - Análise Curricular 10/09/2026 09:00 Encaminhar histórico escolar com notas para o e-mail: elvis.boes@ifb.edu.br
Química Analítica Quantitativa	Licenciatura em Química	Ter sido aprovado na disciplina	01	Adriana Drummond	Entrevista 09/09/2026 11:30 Laboratório de Física e Matemática adriana.drummond@ifb.edu.br
Química Geral I	Licenciatura em Química	Ter sido aprovado em Química Geral I	01	Breno Cunha	Análise Curricular e Entrevista 09/09/2026 12:00 Sala auxiliar do Laboratório de Físico-Química breno.coelho@ifb.edu.br
Química Geral II	Licenciatura em Química	Ter sido aprovado na disciplina Química Geral II do curso de Licenciatura em Química	03	Rodrigo Fleury	Entrevista e análise do Histórico Escolar 10/09/2026 11:40 Sala de apoio do Laboratório de Físico-Química rodrigo.brandao@ifb.edu.br

Química I	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Ter concluído Química I	02	Breno Cunha	Análise Curricular e Entrevista 09/09/2026 12:00 Sala auxiliar do Laboratório de Físico-Química breno.coelho@ifb.edu.br
Química III	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Ter concluído Química III	02	Breno Cunha	Análise Curricular e Entrevista 09/09/2026 12:00 Sala auxiliar do Laboratório de Físico-Química breno.coelho@ifb.edu.br
Química Inorgânica I	Licenciatura em Química	Ter concluído Química Inorgânica II	01	Daniela Barbalho	Entrevista 08/09/2026 16:30 Sala A-105 daniela.barbalho@ifb.edu.br
Relações Interpessoais no Trabalho	Técnico em Administração PROEJA	Ter sido aprovado(a) na disciplina	01	Tatiane Melo	10/09/2026 18:00 Sala da Coordenação de Curso – Proeja em Administração tatiane.melo@ifb.edu.br
Tecnologia de Cereais, Amido e Derivados	Superior de Tecnologia em Alimentos	Ter sido aprovado na disciplina de Panificação	02	Sther Greco	Entrevista 10/09/2026 13:00 Sala dos Professores sther.greco@ifb.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data

Publicação do Edital	31/08/26
Período de Inscrições online	31/08 a 04/09/26
Período de realização das avaliações presenciais ou virtuais - modalidade a critério de cada docente orientador(a)	08 a 14/09/26
Divulgação do resultado preliminar	15/09/26
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	16/09/26
Divulgação do resultado final	17/09/26
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	17 a 18/09/26
Apresentação do plano de trabalho e início das atividades da monitoria	21/09/26

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição do candidato **implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

9.2 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link <https://forms.gle/Hr2dnNiK7jHHdcLk6>

9.2.1 Para a validação da inscrição online, **o estudante deverá obrigatoriamente utilizar o e-mail institucional "@estudante.ifb.edu.br".**

9.2.2 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3 Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma mesma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4.O estudante poderá se inscrever em até **02(duas) componentes/disciplinas.**

9.4.1 O estudante que for aprovado em mais de 01(um) componente curricular, independente da modalidade, **deverá optar por apenas uma monitoria.**

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: **prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas (presenciais ou online) a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.**

10.2 A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1 O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.1.2.1 Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

10.1.2.2 Não preencher ou enviar o formulário de inscrição;

10.1.2.3 Preencher o formulário de inscrição de forma incorreta ou em desacordo com o edital;

10.1.2.4 Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2 São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1 Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3 Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.2 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.3 Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.4 Ser preto, pardo ou indígena.

10.2.3.5 Ser estudante com deficiência.

10.2.3.6 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.7 Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.

10.2.3.8 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1 **O Termo de Compromisso deverá ser salvo em formato .PDF e assinado digitalmente pela plataforma Gov.br e este arquivo deverá ser entregue por meio de formulário eletrônico, através do e-mail institucional "@estudante.ifb.edu.br".**

10.3.1.1 **Os Termos de Compromisso que não forem enviados através da forma descrita no item 10.3.1, serão invalidados.**

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação Geral de Ensino (CGEN), nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1 Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá enviar e-mail para o endereço: cgam.monitoria@ifb.edu.br

11.1.2 O candidato irá enviar, na mensagem de e-mail, a sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado (se ao resultado de inscrição ou resultado preliminar) e a exposição de motivos.

11.2 O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado pela Coordenação da CGEN quando se aplica ao docente da componente curricular, para a emissão do parecer.

11.3 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma a do item 8.1 deste edital.

11.4 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O docente orientador que desejar solicitar monitores para a(s) sua(s) disciplinas, **não deverá ter pendências junto a CGEN (Coordenação Geral de Ensino), com relação a entrega e/ou assinaturas de documentações de monitorias anteriores.**

12.1 O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 8.1.

12.2 Os estudantes classificados nas avaliações das disciplinas da monitoria, porém que não estejam dentro do número de vagas previstas neste edital, irão compor **lista de espera, que poderá ser usada posteriormente pelos docentes orientadores, nos casos do item 6 do Anexo II.**

12.3 Caso o docente orientador tenha oferecido mais de uma disciplina de monitoria e em alguma destas disciplinas não tenham candidatos para a seleção, **poderá fazer o remanejamento de alunos classificados em outra disciplina correlata, desde que tenha a anuência da CGEN e da DREP e que o remanejamento seja feito antes do início das atividades de monitoria.**

12.2 A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cgam.monitoria@ifb.edu.br.

12.3 O estudante monitor, ao concluir o período da monitoria, fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação, **desde que não tenha pendências de entrega e/ou assinatura de documentos obrigatórios à monitoria, com a CGEN.**

12.3.1 O prazo para entrega dos certificados de monitoria será de até **60 (sessenta) dias, contados a partir do término do semestre letivo.**

12.4 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

12.5 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

12.6 Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Coordenação Geral de Ensino do Campus, bem como a Pró-Reitoria de Ensino.

(documento assinado eletronicamente)
ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE
Diretora Geral - Campus Gama



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA

IFB – CAMPUS GAMA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____, matrícula
nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____,
do campus Gama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido
selecionado como monitor do componente curricular _____, conforme
edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital N° /2026 e no ANEXO
II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA
DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o
período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-
aprendizagem e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de
Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Informo ainda meus dados bancários a seguir:

Banco	
Agência	
Conta Corrente	

() Não possuo conta bancária. (O pagamento será efetuado via ordem bancária pelo CPF do(a) monitor(a).)

Brasília, ____ / ____ / ____

Assinatura do Estudante

**REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA
MONITORIA / POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO
FEDERAL DE BRASÍLIA**

1. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

1.1 O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8 (oito) horas semanais.

1.2 A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, **não pode ser superior a 04 (quatro) horas** sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.

1.3 No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:

a) No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.

b) No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.

c) No mínimo 5 (cinco) horas/semana de atendimento presencial aos estudantes monitorados.

1.4 O estudante monitor, remunerado ou voluntário, **não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1 As atribuições do monitor são:

a) Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.

b) Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.

c) Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.

d) Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de Geral de Ensino do Campus, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

2.2 Entregar os seguintes documentos para a GEN:

a) Mensalmente e até o 2º dia útil do mês seguinte, relatório mensal de atividades da monitoria.

b) No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.

c) Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados pelo estudante após o docente dar ciência.

2.3 Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.

2.4 Participar das reuniões demandadas pela Coordenação Geral de Ensino.

2.5 Manter comunicação e informar à Coordenação Geral de Ensino qualquer irregularidade no processo de monitoria.

3. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

3.1 São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

a) O exercício de atividades técnico-administrativas.

b) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.

c) A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e

acompanhamento do professor da disciplina.

d) O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.

e) A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.

f) O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

4. DA BOLSA E DO PAGAMENTO

4.1 O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.

4.2 Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.

4.3 Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, a bolsa será paga proporcionalmente de monitoria realizadas no mês.

4.4 Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.

4.5 A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.

4.6 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta corrente pessoal do estudante, informada no Termo de Compromisso, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

a) Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação Geral de Ensino do campus.

b) Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.

c) No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CGEN solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o disposto no item 4.7.

d) Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa do Programa Monitoria, deverá apresentar formulário próprio à Coordenação Geral de Ensino, solicitando o segundo repagamento, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio.

e) O estudante deverá justificar a perda dos prazos, mediante documentação anexa que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

5. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

5.1 A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:

5.1.1 Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.

5.1.1.1 **O disposto no item acima somente se aplica a monitoria remunerada.**

5.1.3 Não apresentação à CGEN dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular.

5.1.4 Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da monitoria, deverá imediatamente entrar em contato com CGEN.

5.1.5 Entende-se por suspensão de monitoria, o impedimento do monitor de exercer quaisquer de suas atividades e a computação das horas das mesmas para fins de certificado, durante a suspensão, a qual

impede também o recebimento de bolsa monitoria.

5.1.6 A duração da suspensão será de um mês, contado a partir do aviso, via e-mail da CGEN, ao docente orientador e ao aluno monitor.

5.1.7 A suspensão será retirada pela CGEN e as horas de monitoria porventura feitas durante a suspensão computadas normalmente para fins de certificado, caso o monitor sane todas as pendências da monitoria.

5.1.7.1 No caso da monitoria remunerada, o pagamento da bolsa monitoria poderá ser feito ao monitor, no caso do monitor sanar as pendências existentes.

5.2. O **cancelamento** da monitoria voluntária ou remunerada ocorrerá por:

5.2.1 Indicação da CGEN e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.

5.2.2 Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.

5.2.3 Decorridos dois meses da monitoria, caso não seja verificada nenhuma demanda para o monitor.

5.2.4 Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.

5.2.5 Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB.

5.2.6 Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação Geral de Ensino sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.

5.2.7 Suspensão das atividades de monitores por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor, de acordo com o item 5.1, caso o monitor não tenha sanado as pendências indicadas pela CGEN.

5.2.8 No caso de cancelamento de monitoria remunerada, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DE MONITORES E VACÂNCIA DAS VAGAS DE MONITORIA

6.1 A substituição de monitores ocorrerá nos seguintes casos:

6.1.1 Na desistência da monitoria, quando solicitada pelo próprio aluno monitor.

6.1.2 Por problemas de saúde do monitor, quando o período de afastamento seja maior do que 1 (um) mês.

6.1.3 Por cancelamento da atividades de monitoria, conforme os itens 5.2.1, 5.2.4 e 5.2.5 do Anexo II deste edital.

6.2 Nos casos citados no item 6.1, o docente convocará o próximo candidato imediatamente classificado na lista de espera da seleção de monitoria, conforme o item 12.2.

6.2.1 Caso não haja candidatos classificados disponíveis na lista de espera, o docente orientador poderá, **excepcionalmente**, selecionar um(a) aluno(a) que se enquadre nos pré-requisitos da disciplina publicados neste edital, **havendo a anuência da CGEN e da DREP**.

6.2.2 O(A) aluno(a) que porventura for selecionado, de acordo com o disposto no item 6.2.1, **será monitor voluntário, mesmo que a monitoria se torne remunerada.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 31/08/2026 10:32:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 721285

Código de Autenticação: 6997755ac6



Campus Gama
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas
Atividades, BRASÍLIA / DF, CEP 72.429-005